

**LEI Nº 1962/2022**

**Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “**O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga**”, com sua sede na rua do Comércio, nº 120, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.728/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1587, LIV. A-16, PAG. 134 – AV Nº5 realizado em 23 de dezembro de 2020 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 01/09/2022

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI 1962/2022

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “**O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga**”, com sua sede na rua do Comércio, nº 120, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.728/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1587, LIV. A-16, PAG. 134 – AV Nº5 realizado em 23 de dezembro de 2020 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:AD97C855**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2022. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>